



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 28 de dezembro de 2020



Série

Número 242

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Despacho n.º 527/2020

Nomeia, em regime de comissão de serviço, pelo período de 3 anos, renovável por iguais períodos, no cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe de Divisão do Comando Regional de Operações de Socorro do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, o licenciado em Proteção Civil, Valter Filipe Freitas Ferreira.

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA

Aviso n.º 789/2020

Abertura de procedimento concursal para o preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal da Direção Regional do Arquivo e Biblioteca da Madeira.

SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Aviso n.º 790/2020

Abertura de procedimento concursal comum, destinado a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 1 posto de trabalho previsto e não ocupado da carreira e categoria de Assistente Técnico abrangido pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, previsto no mapa de pessoal da Direção Regional do Ordenamento do Território.

Aviso n.º 791/2020

Abertura de procedimento concursal comum, destinado a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 2 postos de trabalho previstos e não ocupados da carreira e categoria de Técnico Superior abrangidos pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, previstos no mapa de pessoal do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM.

SECRETARIA REGIONAL DE MAR E PESCAS

Aviso n.º 792/2020

Abertura de procedimento concursal destinado ao preenchimento de 1 lugar de cargo de direção intermédia de 2.º grau, da Divisão de Orçamento e Contabilidade, do Gabinete do Secretário Regional de Mar e Pescas.

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Aviso n.º 793/2020

Abertura de procedimento concursal comum, destinado a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para 1 posto de trabalho previsto e não ocupado, na categoria/carreira de assistente técnico, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, afeto ao mapa de pessoal da Direção Regional de Estradas.

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Despacho n.º 527/2020

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 20.º e nos n.ºs 9 a 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro, conjugado com os n.ºs 11 e 12 do artigo 4.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho e alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho, e com a alínea i) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2020/M, de 2 de janeiro, tendo sido cumprido todos os formalismos legais e na sequência da proposta de nomeação do júri do procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 312/2020, publicado no JORAM, II Série, n.º 130, suplemento de 9 de julho, determino o seguinte:

1-Nomear, em regime de comissão de serviço, pelo período de 3 anos, renovável por iguais períodos, no cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe de Divisão do Comando Regional de Operações de Socorro do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, o licenciado em Proteção Civil, Valter Filipe Freitas Ferreira.

2-A presente nomeação produz efeitos à data do despacho.

3-A nota curricular do nomeado, consta em anexo ao presente despacho e dele faz parte integrante.

4-Esta despesa tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 46, Capítulo 03, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificações Económicas 01.01.03.00.00; 01.01.11.00.00; 01.01.13.00.00; 01.03.05.A0.B0.

A presente nomeação não carece de fiscalização prévia da Seção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, aos 15 dias do mês de dezembro de 2020.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL,
Pedro Miguel de Câmara Ramos

Anexo do Despacho n.º 527/2020, de 28 de dezembro

Nota Curricular

Dados pessoais:

Nome: Valter Filipe Freitas Ferreira

Naturalidade: Santana

Data de nascimento 19/01/1984

Habilitação Académica:

Licenciatura em Proteção Civil - Instituto Politécnico de Leiria, Escola Superior Tecnologias do Mar Peniche, Peniche (Portugal)

Experiência Profissional:

- De 24 de julho de 2019 até à atualidade- Chefe de Divisão do Comando Regional de Operações de Socorro no Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM;

- 11/07/2011 - 23/07/2019 - Técnico Superior do Comando Regional de Operações de Socorro - Responsável Célula de Planeamento de Operações e Informações do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM;

- 01/08/2010 - 10/07/2011 - Prestação de Serviços de Assessoria Técnica na Área da Proteção Civil - Comando Regional de Operações do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM;

- 03/08/2009 - 31/07/2010 - Prestação de Serviços de Assessoria Técnica na Área da Proteção Civil - Comando Regional de Operações do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM;

- 01/11/2008 - 31/07/2009 - Estágio Profissional - Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM;

- 2012 - 2019 - Funções de Coordenador / Formador nas variadas áreas:

- Planificación, Dirección y Evaluación de Simulacros Gran Canaria;

- Medical Response to Major Incidents (MRMI);

- Curso Especialização Tecnológica (Universidade da Madeira);

- Organização Jurídica, Administrativa e Operacional;

- Curso Geral Proteção Civil (Serviços Municipais de Proteção Civil, Escola Profissional Atlântico).

Formação Profissional:

- 02/03/2020 - 05/03/2020 - Curso "Técnicas de Apoio à Decisão na Gestão de Operações";

- 17/02/2020 - 22/02/2020 - Curso "Liderança e Motivação Humana- Eq. A Liderança na Atividade de Bombeiro";

- 17/02/2020 - 22/02/2020 - Curso "Gestão de Stresse e Gestão de Conflitos- Eq. Liderança e Motivação Humana";

- 05/12/2019 - 08/12/2019 - Curso "Medical Response to Major Incidents";

- 18/10/2019 - 20/10/2019 - Curso "Medical Response to Major Incidents";

- 11/07/2019 - 14/07/2019 - Curso de "Operações Aéreas na Supressão de Incêndios Rurais- Iniciação (Eq. a Operações Aéreas - Nível 1);

- 18/02/2019 - 25/02/2019 - Operador de Telecomunicações;

12/11/2018 - 14/11/2018 - Instrutor Medical Response to Major Incidents (MRMI);

- 13/07/2018 - 15/07/2018 - Processos de Auditoria e Fiscalização no âmbito da SCIE;

- 16/01/2017- 23/01/2017 - Curso " Transição da Norma ISO 9001:2008 para a Norma ISO 9001:2015;

- 24/04/2015 - Curso de Intervenção em Ambiente BQR UIRT/SRPCM;

- 17/04/2015 - 19/04/2015 - Curso " Hazardous Materials First Responder Awareness and Operations Training in accordance with NFPA 472 Standards";

- 10/04/2015 - Curso Sensibilização em Combate a Incêndios e Evacuação de Edifícios;

- 24/11/2014 - 27/11/2014 - Medical Response to Major Incidents (MRMI);

- 21/10/2014 - 23/10/2014 - Curso " Mando y Control en Incendio en Túneles";

- 23/07/2014 - 24/07/2014 - Curso " Suporte Básico de Vida com Desfibrilhação Automática Externa";

- 19/05/2014 - 23/05/2014 - Curso " A organização Encantadora: Melhorias Contínuas com a ISO 9000";

- 17/03/2014 - 24/03/2014 - Curso " Requisitos da Norma ISO 9001";

03/02/2014 - 09/02/2014 - Curso "Gestão de Emergência";

- 11/11/2013 - 27/11/2013 - Curso " Tratamento e Análise Espacial de Dados de Campo com Recurso a Software OpenSource (Quantium GIS)";

- 09/11/2013 - Curso " Organização Inicial do Teatro de Operações";

- 10/04/2013 - Curso " Exercícios de Proteção Civil: Planeamento, Direção e Avaliação";

- 12/12/2012 - 14/12/2012 - Pós-Graduação Medical Response to Major Incidents (MRMI);

- 19/11/2012 - 27/11/2012 - "Curso Geral de Proteção Civil";

- 23/03/2012 - 24/03/2012 - Curso de Intervenção Psicossocial em Situação de Catástrofe, Crise e Emergência, para Agentes de Proteção Civil";

- 21/06/2011- 22/06/2011 - Curso Formação Profissional - "Técnica Aplicada de Definição de Objetivos";

- 06/10/2010 - 15/10/2010 - Curso de Formação Profissional " Microsoft Publisher";

- 11/09/2010 - 13/09/2010 - Medical Response to Major Incidents (MRMI);

- 07/07/2010 - 14/07/2010 -Curso de Formação Profissional - "Auditores Internos da Qualidade";

- 02/02/2010 - 30/04/2010 - Curso de Formação Inicial de Formadores;

- 16/12/2009 - 22/03/2010 - Curso de "SIADAP RAM (Lei 66-B/2007 e DLR 27/2009 M) para Avaliadores";

- 14/12/2009 - 16/12/2009 - Curso Formação Profissional " Dirigir Pessoas e Equipas com Inteligência Emocional e Aprender a Gerir o Stresse Pessoal e Profissional";

- 09/11/2009 - 11/11/2009 - "Curso Teórico-Prático de Iniciação sobre Intervenção em Incêndios em Túneis";

- 15/04/2009 - 17/04/2009 - Curso "GeoMedia Fundamentals 6.0".

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA

Aviso n.º 789/2020

Nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto e alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto e 71/2018, de 31 de dezembro, e Decreto Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro,

Lei n.º 79/2019, de 2 de fevereiro, Lei n.º 82/2019, de 2 de fevereiro e Lei n.º 2/2020, de 31 de março, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, aditado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 9/2020, de 20 de fevereiro e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2020/M, de 10 de agosto, conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e com o artigo 43.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 9/2020, de 20 de fevereiro e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2020/M, de 10 de agosto, torna-se público que, na sequência do despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional, de 27 de outubro de 2020, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos para os serviços e organismos da Administração Pública Regional - 2020, e do despacho de autorização de 4 de dezembro de 2020, de Sua Excelência o Secretário Regional de Turismo e Cultura, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na II Série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos seguintes:

1. Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional de Turismo e Cultura (SRTC).

2. Local de trabalho: Direção Regional do Arquivo e Biblioteca da Madeira.

3. Postos de trabalho: O presente procedimento destina-se ao preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira de Técnico Superior, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal da Direção Regional do Arquivo e Biblioteca da Madeira, com as competências explanadas no artigo 7.º da Portaria n.º 369/2020, de 16 de julho.

4. Caracterização geral do posto de trabalho:

a) Carreira: Técnico Superior;

b) Atribuição, competência ou atividade: A atividade a exercer é correspondente à categoria de Técnico Superior, tal como descrita no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Pública, e ainda o exercício de funções inerentes à carreira/categoria de técnico superior para a área das Ciências Sociais e Humanas complementada por curso de especialização na área dos Arquivos, das Ciências da Informação e da Documentação, designadamente: Desempenhar funções consultivas na área da conceção e planeamento do serviço; Assegurar a resposta aos pedidos de consulta aos núcleos documentais de arquivo; Assegurar o atendimento presencial nos balcões de referência; Garantir a eficácia na resposta aos pedidos de reprodução/certidão de documentos em suporte digital ou papel, bem como de averbamento de documentos; Efetuar quaisquer pesquisas documentais para fins informativos, probatórios ou legais; Assegurar uma boa gestão e organização do expediente e arquivo das solicitações recebidas; Contribuir para a descrição, análise documental, classificação, uniformização e elaboração de instrumentos descritivos ou bases de dados de informação arquivística;

c) Habilitação e área de formação académica: Licenciatura em Ciências Sociais e Humanas complementada por curso de especialização na área dos Arquivos, das Ciências da Informação e da Documentação;

d) Posição remuneratória: A negociar, nos termos do artigo 38.º da LTFP, com observância das regras previstas no artigo 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-

-A/2020/M, de 31 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 9/2020, de 20 de fevereiro e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2020/M, de 10 de agosto, tendo por base, a 2.ª posição e o nível 15 da carreira de Técnico Superior, prevista na tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

5. Legislação aplicável: Artigo 43.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 9/2020, de 20 de fevereiro e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2020/M, de 10 de agosto; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), adaptada à Administração Regional Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, aditado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 9/2020, de 20 de fevereiro e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2020/M, de 10 de agosto; Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, alterado pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro; Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2020/M, de 20 de janeiro, da Presidência do Governo Regional da Madeira e Portaria n.º 369/2020, de 16 de julho.

6. Requisitos de Admissão: Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal, os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, que reúnam os requisitos gerais e especiais abaixo identificados.

6.1. Requisitos gerais:

- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas a que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

6.2. Requisitos Especiais:

O referido na alínea c) do ponto 4., possuir licenciatura em Ciências Sociais e Humanas complementada por curso de especialização na área dos Arquivos, das Ciências da Informação e da Documentação, não existindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

6.3. O candidato deve reunir os requisitos referidos nos pontos 6.1. e 6.2. até à data limite para apresentação de candidaturas.

6.4. Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal da Direção Regional do Arquivo e Biblioteca da Madeira, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

7. Formalização de candidaturas: A candidatura é formalizada, sob pena de exclusão, através do preenchimento obrigatório do “Formulário de candidatura” ao procedimento concursal, a fornecer pelo Gabinete de Recursos Humanos, da Secretaria Regional de Turismo e Cultura, sita à Avenida Arriaga, n.º 18, 1.º Andar, 9004-519 Funchal, nos períodos compreendidos entre as 9H30 e as 12H00 e as 14H30 e as 17H00 dos dias úteis, ou a imprimir

a partir do sítio oficial da BEP-RAM - Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira em

<https://bep.madeira.gov.pt/Home/Formulario>.

7.1. O formulário, devidamente assinado pelo candidato, é dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional de Turismo e Cultura e é entregue por um dos seguintes meios:

a) Pessoalmente, no Serviço de Expediente, sito à Avenida Arriaga, n.º 18, 3.º Andar, 9004-050, Funchal, mediante recibo, das 9h30 às 12h00 e das 14h30 às 17h00;

b) Remetido por correio, registado e com aviso de receção, dentro do prazo de abertura do procedimento concursal.

7.2. Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

8. Documentos a juntar à candidatura: O formulário de candidatura ao procedimento concursal deve ser datado, assinado e acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos:

a) Fotocópia, simples e legível, do certificado comprovativo das habilitações literárias;

b) *Curriculum Vitae*, detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados;

c) Documentos comprovativos de que reúnem os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 6.1. do presente aviso;

d) No caso de o candidato ser um trabalhador com vínculo de emprego público, é ainda obrigatória a apresentação de declaração emitida pelo órgão ou serviço onde exerce funções ou pertence, devidamente atualizada à data de abertura do presente procedimento concursal, onde conste, de forma inequívoca, a natureza e a modalidade do vínculo, data da sua constituição, cargo, ou carreira/categoria de que seja titular, e atividade/funções que executa, devendo ainda a declaração mencionar o posicionamento remuneratório em que o trabalhador se encontra posicionado na carreira/categoria de origem, bem como a avaliação de desempenho respeitante aos três últimos períodos objeto de avaliação, com referência aos valores quantitativos e qualitativos, ou, sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais períodos.

8.1. Pode ser dispensada a apresentação dos documentos referidos no ponto 6.1., desde que o candidato declare sob compromisso de honra, no próprio requerimento, que reúne os referidos requisitos.

8.2. A apresentação dos documentos exigidos no ponto 6.1. é dispensada quando o candidato seja trabalhador da Secretaria Regional de Turismo e Cultura.

8.3. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto, e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma mencionado.

9. Métodos de seleção:

9.1. Os métodos de seleção a aplicar por defeito/em regra são os seguintes:

a) Prova de Conhecimentos (PC);

b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

9.2. Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado e não usem a faculdade de opção pela aplicação dos métodos referidos no

ponto 9.1. conferida pelo n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, aditado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 9/2020, de 20 de fevereiro e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2020/M, de 10 de agosto, são os seguintes:

- a) Avaliação Curricular (AC);
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

9.3. A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A Prova de Conhecimentos será de natureza teórica, de conteúdo geral e específico, de realização individual, em suporte de papel e sob a forma escrita, com possibilidade de consulta da legislação, não anotada, não sendo permitida a utilização de qualquer equipamento informático. Tem a duração máxima de 1 hora e 30 minutos e incide sobre os temas a que se refere a seguinte legislação:

Conteúdo geral:

- a) Constituição da República Portuguesa vigente;
- b) Código do Trabalho - Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, retificado pelas Declarações de Retificação n.ºs 21/2009, de 18 de março, 38/2012, de 23 de julho e 28/2017, de 02 de outubro e alterado pelas Leis n.ºs 105/2009, de 14 de setembro, 53/2011, de 14 de outubro, 23/2012, de 25 de junho, 47/2012, de 29 de agosto, 69/2013, de 30 de agosto, 27/2014, de 08 de maio, 55/2014, de 25 de agosto, 28/2015, de 14 de abril, 120/2015, de 01 de setembro, 8/2016, de 01 de abril, 28/2016, de 23 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 14/2018, de 19 de março, 90/2019, de 4 de setembro e 93/2019, de 4 de setembro;
- c) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro e pelas Leis n.ºs 79/2019, de 2 de setembro, 82/2019, de 2 de setembro e 2/2020, de 31 de março;
- d) Adaptação à Região Autónoma da Madeira da Lei Geral do Trabalho em funções públicas - Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, aditado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 9/2020, de 20 de fevereiro e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2020/M, de 10 de agosto;
- e) Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração regional autónoma da Madeira - Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2015/M, de 21 de dezembro;
- f) Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados - Regulamento (UE) n.º 2016/679, de 27 de abril de 2016 - Relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE;
- g) Organização e funcionamento do XIII Governo Regional da Madeira, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 8-A/2019/M, de 19 de novembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 59/2019, de 5 de dezembro;

h) Orgânica da Secretaria Regional de Turismo e Cultura, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2020/M, de 20 de janeiro;

i) Orgânica da Direção Regional do Arquivo e Biblioteca da Madeira, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2020/M, de 27 de abril;

j) Estrutura nuclear da Direção Regional do Arquivo e Biblioteca da Madeira, aprovada pela Portaria n.º 369/2020, de 16 de julho;

Conteúdo específico:

a) Regime jurídico dos documentos eletrónicos e da assinatura digital, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, na sua redação atual;

b) Regime de acesso à informação administrativa e ambiental e de reutilização dos documentos administrativos, aprovado pela Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, na sua redação atual;

c) Regime geral dos arquivos e do património arquivístico, aprovado pela Lei n.º 16/93, de 23 de janeiro, na sua redação atual;

d) Bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural, aprovada pela Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro;

e) Código Civil, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 47344, art. 79.º, Direito à Imagem, na sua redação atual;

f) Código do Registo Civil, aprovado pelo Decreto Lei n.º 131/95, de 06 de junho, na sua redação atual;

g) Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, artigo 82.º, Direito dos interessados à informação e 83.º, Consulta do processo e passagem de certidões, na sua redação atual;

h) Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 207/95, de 14 de agosto, na sua redação atual.

Devem ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas à legislação indicada no presente aviso até à data da realização da prova de conhecimentos.

Bibliografia para os temas específicos:

Arquivo de Ciência e Tecnologia - Fundação para a Ciência e a Tecnologia, Glossário de termos arquivísticos, VERSÃO 1.0, 2018. Ficheiro acedido em 2020.12.15: <https://act.fct.pt/wp-content/uploads/2018/09/Gloss%C3%A1rio-ACT-Outubro2018.pdf>

COOK, Terry (2009), «The Archive(s) Is a Foreign Country: Historians, Archivists, and the Changing Archival Landscape», in *The Canadian Historical Review*, 90, 3, pp. 497-534.

CONSELHO INTERNACIONAL DE ARQUIVOS COMITÊ DE BOAS PRÁTICAS E NORMAS GRUPO DE TRABALHO SOBRE ACESSO, Princípios de acesso aos arquivos Adotados pela Assembleia Geral do Conselho Internacional de Arquivos. Tradução de Silvia Ninita de Moura Estevão e Vitor Manoel Marques da Fonseca. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2012. Ficheiro acedido em 2020.12.15:

<https://www.ica.org/sites/default/files/Principios%20pub%20eletronica.pdf>

Declaração universal sobre os arquivos (UNESCO). Aprovada na 36ª Assembleia Geral da UNESCO, em 2011. Ficheiro acedido em 2020.12.15:

https://www.ica.org/sites/default/files/ICA_2010_Universal-Declaration-on-Archives_PT.pdf

DIREÇÃO GERAL DE ARQUIVOS. GRUPO DE TRABALHO DE NORMALIZAÇÃO DA DESCRIÇÃO EM ARQUIVO - Orientações para a descrição arquivística (2011), 3.ª v., Lisboa, DGARQ, ISBN: 978-972-8107-91-8.

Ficheiro acedido em 2020-11-20: <https://act.fct.pt/wp-content/uploads/2014/05/ODA-3%C2%AA-vers%C3%A3o.pdf>.

DIREÇÃO-GERAL DO LIVRO, DOS ARQUIVOS E DAS BIBLIOTECAS - Avaliação Suprainstitucional da Informação Arquivística (ASIA): documento metodológico (2016), Lisboa, DGLAB. Ficheiro acedido em 2020-11-20: http://arquivos.dglab.gov.pt/wp-content/uploads/sites/16/2016/03/ASIA_Doc-metodologico2016-03-10.pdf

DIREÇÃO-GERAL DO LIVRO, DOS ARQUIVOS E DAS BIBLIOTECAS - Orientações básicas para o desenvolvimento dos 3.ºs níveis em planos de classificação conformes à Macroestrutura Funcional (2013), Lisboa, DGLAB. Ficheiro acedido em 2020-11-20:

http://adlra.dglab.gov.pt/wp-content/uploads/sites/13/2014/08/30_2013_Orient-3-niveis_PC-MF1.pdf

FERREIRA, Maria Fátima Araújo de Barros, JARDIM, Gastão, GUERRA, Jorge Valdemar (1997), «Guia do Arquivo Regional da Madeira» in Arquivo Histórico da Madeira, boletim do Arquivo Regional da Madeira, vol. XX, Funchal, SRTC/DRAC/ARM, ISSN: 0873-9048.

KETELAAR, Eric (2010), «Ten years of archival science», in *Archival Science*, vol. 10, December, Issue 4, pp. 345-352, Online ISSN:1573-7519, ficheiro acedido em 2020-12-14:

https://www.academia.edu/17199666/Ten_years_of_archival_science

LOURENÇO, Alexandra, PENTEADO, Pedro (2015), «A caminho da ASIA: Avaliação Suprainstitucional da Informação Arquivística», in: 12.º Congresso Nacional de Bibliotecários e Arquivistas, Lisboa. Ficheiro acedido em 2020-11-20:

https://www.bad.pt/publicacoes/index.php/congressosbad/article/view/1458/pdf_90

LOURENÇO, Alexandra, RAMALHO, José Carlos, GAGO, Maria Rita, et al. (2017), «Plataforma M51-CLAV: o que há de novo?», in: I Conferência Internacional de Gestão da Informação e Arquivos, Coimbra. Ficheiro acedido em 2020-11-20: https://www.bad.pt/eventos/wp-content/uploads/2018/01/CIGIA_COM_01.pdf

NESMITH, Tom (2005), «Reopening archives: bringing new contextualities into archival theory and practice», in *Archivaria*, n.º 60, The Journal of the Association of Canadian Archivists, pp. 259-274, ISSN: 1923-6409. Ficheiro acedido em 2020-12-14:

<https://archivaria.ca/index.php/archivaria/article/view/12523/13660>

RIBEIRO, Fernanda (2003), O acesso à informação nos arquivos, 1.º vol., Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian / Fundação para a Ciência e a Tecnologia / Ministério da Ciência e do Ensino Superior, ISBN: 972-31-1017-2.

ROSA, Maria de Lurdes (2017), «Reconstruindo a produção, documentalização e conservação da informação organizacional pré-moderna. Perspectivas teóricas e proposta de percurso de investigação», in *Boletim do Arquivo da Universidade de Coimbra*, vol. XXX, Coimbra, Imprensa da Universidade, pp. 547-586. Ficheiro acedido em 2020-12-14:

https://impactum-journals.uc.pt/boletimauc/article/view/30_10/3813.

ROUSSEAU, Jean-Yves, COUTURE, Carol et al. (1998), Os fundamentos da disciplina arquivística, trad. FIGUEIREDO, Magda Bigotte de, rev. cient. PENTEADO, Pedro, Lisboa, Publicações Dom Quixote, ISBN: 972-20-1428-5.

SILVA, Armando Malheiro da, RIBEIRO, Fernanda, RAMOS, Júlio e REAL, Manuel Luís (1998), *Arquivística. Teoria e prática de uma ciência da informação*, vol. 1.º, Porto, Edições Afrontamento, ISBN: 972-36-0483-3.

SILVA, Carlos Guardado da (2019), *Investigação em Ciência da Informação*, Lisboa, Edições Colibri.

SMIT, Frans, GLAUDEMANS, Arnoud, JONKER, Rienk (ed.) et al. (2017), *Archives in liquid times*, Amsterdam, Stiefpublicaties, ISBN: 9789071251450, ficheiro acedido em 2020-12-14:

<https://library.oapen.org/bitstream/handle/20.500.12657/30942/641001.pdf?sequence=1&isAllowed=y>.

VALDERHAUG, Gudmund (2018), «Between practice and theory - some reflections on archival science, the archival professions and archival education», in *Depotdrenge*, ficheiro acedido em 2020-12-14:

<https://depotdrenge.wordpress.com/between-practice-and-theory-%E2%80%93-some-reflections-on-archival-science-the-archival-professions-and-archival-education/>.

SANTOS, Maria Luísa F. N. dos, 2007, *Organização do conhecimento e representação de assuntos: caminhos para uma efectiva recuperação da informação em ambientes de rede*, Lisboa, Biblioteca Nacional.

9.4. Avaliação Curricular (AC): A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, fixados pelo júri, sendo obrigatoriamente considerados, os seguintes:

a) A habilitação académica;

b) A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;

c) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

d) A avaliação do desempenho, caso aplicável, relativa aos dois últimos ciclos avaliativos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações profissionais, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados por fotocópia.

9.5. Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, a aquisição de conhecimentos, competências e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com sentido crítico, motivação, expressão e fluência verbais e qualidade da experiência profissional. Este método é avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12 e 8 e 4 valores.

9.6. Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei nos termos do n.º 9 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. A falta de comparação dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção determinará a desistência do procedimento bem como serão excluídos no procedimento os candidatos que

tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se, por conseguinte, excluídos da ordenação final.

10. Ordenação final (OF): A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula, consoante a origem e/ou opção do candidato:

a) Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 9.1.:

$$OF = PC (70\%) + EPS (30\%)$$

b) Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 9.2.:

$$OF = AC (70\%) + EPS (30\%)$$

10.1. Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no n.º 2 do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

11. Nos termos do disposto no artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, no caso de serem admitidos candidatos em número igual ou superior a 100, a utilização será faseada, nos seguintes termos:

a) Aplicação à totalidade dos candidatos, do primeiro método de seleção obrigatório (Prova de Conhecimentos);

b) Aplicação do segundo método e dos métodos seguintes apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches sucessivas de candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação do segundo método ou dos métodos seguintes aos restantes candidatos, que se consideram excluídos.

11.1. As tranches a que se refere o ponto anterior serão em número de duas.

12. Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a ata do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitados na página eletrónica da Secretaria Regional de Turismo e Cultura.

13. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

14. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

15. Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será afixada no placard do Gabinete de Recursos Humanos e disponibilizada na página eletrónica da Secretaria Regional de Turismo e Cultura, sendo ainda publicado um aviso no JORAM com informação referente à sua publicitação.

16. Constituição do Júri:

Presidente:

-Natércia Fabíola Vieira da Luz Gouveia, Diretora de Serviços de Comunicação e Acesso da Direção Regional do Arquivo e Biblioteca da Madeira da Secretaria Regional de Turismo e Cultura.

Vogais efetivos:

-José Vieira Gomes, Diretor de Serviços de Gestão e Tratamento de Arquivos da Direção Regional do Arquivo e Biblioteca da Madeira da Secretaria Regional de Turismo e Cultura.

-Sara Patrícia Camacho de Barros Aguiar, Técnica Superior integrada no Sistema Centralizado de Gestão de

Recursos Humanos da Secretaria Regional de Turismo e Cultura, afeta à Direção de Serviços de Comunicação e Acesso da Direção Regional do Arquivo e Biblioteca da Madeira.

Vogais Suplentes:

- Filipe Donato Vasconcelos dos Santos, Diretor de Serviços do Centro de Estudos de História do Atlântico -
- Alberto Vieira da Direção Regional do Arquivo e Biblioteca da Madeira da Secretaria Regional de Turismo e Cultura.

- Zélia Fernandes Dantas, Diretora de Serviços de Aquisições e Gestão de Depósitos da Direção Regional do Arquivo e Biblioteca da Madeira da Secretaria Regional de Turismo e Cultura

17. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Secretaria Regional de Turismo e Cultura, 22 de dezembro de 2020.

PEL'A CHEFE DO GABINETE, Sancha Marques

SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Aviso n.º 790/2020

1. Em cumprimento do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante também designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, e alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, e 71/2018, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro, e pelas Leis n.ºs 79/2019, de 2 de setembro, 82/2019, de 2 de setembro, e 2/2020, de 31 de março, dos artigos 13.º a 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril (adiante também designada apenas por Portaria), torna-se público que, por despacho de autorização, de 18 de dezembro de 2020, de Sua Excelência a Secretária Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum, destinado a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho previsto e não ocupado da carreira e categoria de Assistente Técnico abrangido pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, previsto no mapa de pessoal da Direção Regional do Ordenamento do Território, nos termos seguintes:

1.1. O presente procedimento concursal foi autorizado pelo Despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, de 27 de outubro de 2020, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos para os serviços e organismos da Administração Pública Regional, para o ano de 2020, nos termos do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, que adapta à Região Autónoma da Madeira a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, conjugado com o disposto no artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2020/M, de 10 de agosto, tendo sido observado o procedimento prévio ao recrutamento de trabalhadores imposto pelo artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, através de publicitação efetuada na BEP-RAM de 30 de outubro de 2020 a 13 de novembro de 2020 e de 19 de novembro de 2020 a 7 de dezembro de 2020, sem que tenham existido trabalhadores interessados no recrutamento que preenchessem os requisitos exigidos para o mesmo.

1.2. Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas.

2. Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, alterado pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2020/M, de 10 de agosto; Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2020/M, de 15 de janeiro, e Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2020/M, de 15 de maio.

3. Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos nos n.ºs 3 a 6 do artigo 30.º da Portaria.

4. Caracterização dos postos de trabalho a ocupar: Exercício de funções com conteúdo inerente ao descrito para a carreira e categoria de Assistente Técnico, conforme previsto no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, adiante também designada por LTFP (correspondentes ao desempenho de funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços) na área da respetiva formação (Curso Tecnológico de Ordenamento do Território e Ambiente ou Curso Técnico de Sistemas de Informação Geográfica) e nas áreas de atribuições da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, designadamente nas áreas de competências da Divisão de Informação Geográfica da Direção Regional do Ordenamento do Território (previstas nas alíneas a) a q) do n.º 1 do artigo 5.º do Despacho n.º 388/2020, de 7 de outubro, da Secretária Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, publicado no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, 2.ª Série, n.º 187, suplemento, de 7 de outubro).

5. Número de postos de trabalho e local de trabalho: 1 posto de trabalho para a Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas e posterior

afetação à Direção Regional do Ordenamento do Território, sita no concelho do Funchal, nos termos do n.º 5 do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2020/M, de 15 de janeiro.

6. Posição remuneratória de referência: O posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, tendo por base a 1.ª posição remuneratória da carreira/categoria de assistente técnico, a que corresponde o nível 5 da Tabela Remuneratória Única, nos termos do Anexo II do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, observando o disposto no artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e no artigo 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro.

7. Requisitos de admissão: Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, que reúnam os seguintes requisitos, até ao último dia do prazo de candidatura:

7.1. Os candidatos devem reunir os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas a que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

7.2. Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, o nível habilitacional exigido é o 12.º Ano de Escolaridade ou curso que lhe seja equiparado, por tratar-se do exercício de funções com o grau de complexidade 2.

7.3. No presente procedimento concursal é ainda exigida a titularidade do Curso Tecnológico de Ordenamento do Território e Ambiente ou Curso Técnico de Sistemas de Informação Geográfica, em obediência à caracterização insita no mapa de pessoal da Direção Regional do Ordenamento do Território não existindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8. Perfil de competências associado ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

a) Realização e orientação para resultados;

b) Orientação para o serviço público;

c) Organização e método de trabalho;

d) Inovação e qualidade;

e) Iniciativa e autonomia;

f) Tolerância à pressão e contrariedades.

9. Nos termos da alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira de Assistente Técnico, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

10. Apresentação da candidatura:

10.1. Prazo de apresentação da candidatura: O prazo de apresentação da candidatura é de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira.

10.2. Forma de apresentação da candidatura: A candidatura deve ser formalizada obrigatoriamente mediante preenchimento de formulário tipo, disponível no site da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas em

<https://www.madeira.gov.pt/sraac/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/Equipa/Publicacoes>, ou no Gabinete de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, localizado à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 5.º andar, 9064-506 Funchal, no período compreendido entre as 9h00 e as 17h30.

10.3. Os formulários de candidatura devem ser entregues nas instalações da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações, sitas à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 5.º andar, 9064-506 Funchal, das 9h00 às 17h30; ou, enviados pelo correio registado, com aviso de receção para a referida morada, dentro do prazo de abertura do procedimento concursal, não sendo admitido o envio de candidaturas por correio eletrónico.

10.4. O formulário de candidatura devidamente preenchido, datado e assinado, deve ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Cópia legível do certificado de habilitações académicas;

b) Comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com a caracterização do posto de trabalho a ocupar;

c) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados (incluindo a fotocópia dos certificados comprovativos da formação profissional), bem como acompanhado dos documentos comprovativos dos factos invocados no formulário da candidatura;

d) Documentos comprovativos de que o candidato reúne os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 7.1. do presente aviso;

10.5. Candidatos com vínculo de emprego público

Os candidatos já detentores de um vínculo de emprego público devem ainda entregar (para além dos documentos indicados no ponto 10.4. deste aviso) os seguintes documentos:

a) Declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a modalidade de vínculo de emprego público de que o candidato é titular, data da sua constituição, a carreira, a categoria, a posição remuneratória em que se encontra nessa data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos de o júri poder ponderar a experiência profissional do candidato com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em causa;

b) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal;

c) Documentos comprovativos da avaliação de desempenho respeitante aos três últimos períodos objecto de avaliação, com referência aos valores quantitativos e qualitativos, ou sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação em 1 ou mais períodos.

10.6. É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 7.1. deste aviso, desde que os candidatos declarem no formulário da candidatura, que reúnem os mesmos requisitos.

10.7. Os candidatos que sejam trabalhadores da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, ficam dispensados da entrega dos documentos exigidos nas alíneas a), b) e c) do ponto 10.5. do presente aviso.

10.8. Os candidatos que sejam trabalhadores da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, ficam dispensados da entrega dos documentos comprovativos dos factos indicados no *curriculum vitae*, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no processo individual.

10.9. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.

10.10. A não apresentação dos documentos exigidos, nos termos da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal, nos termos do n.º 8 do artigo 20.º da referida Portaria.

10.11. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11. Métodos de seleção: Atendendo ao facto de o procedimento concursal se destinar à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, cujos candidatos sejam trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, serão aplicados os métodos de seleção nos seguintes termos:

11.1. Em regra, nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, aos candidatos serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

a) Prova de Conhecimentos (PC); e

b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

11.2. Nos termos da alínea a) do n.º 2 e n.º 4 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, da alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, aos candidatos que reúnam as condições previstas na alínea a) do n.º 2 do referido artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (ou seja, candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade) e que não exerçam a faculdade de opção pelos métodos referidos nas alíneas a) e b) do ponto 11.1. supra, prevista no n.º 3 do mesmo artigo, serão aplicados como métodos de seleção:

a) Avaliação Curricular (AC); e

b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

11.3. Valoração dos métodos de seleção

Na valoração dos métodos de seleção referidos são adotadas diferentes escalas de classificação, de acordo com a especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores e sendo a classificação final obtida pela aplicação de uma das seguintes fórmulas, consoante a origem e ou opção do candidato:

- Candidatos previstos em 11.1):

$$CF = ([PC \times 70\%] + [EPS \times 30\%])$$

- Candidatos previstos em 11.2):

$$CF = ([AC \times 70\%] + [EPS \times 30\%])$$

Em que:

CF = Classificação Final

PC = Prova de Conhecimentos

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

AC = Avaliação Curricular

11.4. Prova de conhecimentos (PC)

A Prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício das funções correspondentes à caracterização dos postos de trabalho a ocupar, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa.

A Prova de conhecimentos será de natureza teórica, de realização individual, em suporte de papel e sob a forma escrita, com possibilidade de consulta da legislação não anotada, mas não sendo permitida a utilização de qualquer equipamento informático. Tem a duração máxima de duas horas e incide sobre as seguintes temáticas a que se refere a seguinte legislação e bibliografia:

a) Organização e funcionamento do XIII Governo Regional da Madeira - Decreto Regulamentar Regional n.º 8-A/2019/M, de 19 de novembro;

b) Orgânica da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas - Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2020/M, de 15 de janeiro;

c) Orgânica da Direção Regional do Ordenamento do Território - Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2020/M, de 15 de maio;

d) Estrutura Nuclear dos Serviços da Direção Regional do Ordenamento do Território - Portaria n.º 616/2020, de 30 de setembro, da Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, publicada no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, I Série, n.º 185, Suplemento, de 30 de setembro;

e) Estrutura Flexível da Direção Regional do Ordenamento do Território - Despacho n.º 388/2020, de 7 de outubro, da Secretária Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, publicado no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, 2.ª Série, n.º 187, suplemento, de 7 de outubro;

f) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 114/2017, de 29 de dezembro, 49/2018, de 14 de agosto, e 71/2018, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro, e pelas Leis n.ºs 79/2019, de 2 de setembro, 82/2019, de 2 de setembro, e 2/2020, de 31 de março;

g) Adaptação à administração regional autónoma da Madeira da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro;

h) Sistemas de Informação Geográfica - Bibliografia recomendada: Nassel, C. W. (2011). *Princípios Básicos de Cartografia e Sistemas de Informação Geográfica.*, edição disponível em PDF, designadamente em

(http://www.cnassel.weebly.com/uploads/1/3/0/0/13005283/manual_de_cartografia_e_sistemas_de_informacao_geografica.pdf).

A bibliografia e a legislação necessárias à preparação dos temas sobre os quais incidirá a prova de conhecimentos é a indicada nas alíneas a) a h) do presente ponto 11.4.

As provas não poderão ser assinadas sendo apenas identificadas por uma numeração convencional a atribuir pelo júri a qual substitui o nome do candidato até que se encontre completa a sua avaliação.

Nas provas de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores considerando-se a valoração até às centésimas.

A prova de conhecimentos será constituída por 20 (vinte) perguntas com resposta de escolha múltipla, com 4 opções, e para efeitos de valoração deste método de seleção (PC) será aplicada a seguinte fórmula:

PC = SVRC - SPRE, em que:

PC = Prova de conhecimentos;

SVRC = Somatório da valoração atribuída às respostas certas;

SPRE = Somatório da penalização atribuída às respostas erradas.

11.5. Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

A entrevista profissional de seleção visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Na Entrevista Profissional de Seleção (EPS) serão apreciados os fatores “sentido crítico”, “motivação”, “expressão e fluência verbais” e “qualidade da experiência profissional”.

A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo o resultado final obtido através do cálculo da média aritmética simples, de acordo com a seguinte fórmula, numa escala de 0 a 20 valores:

EPS = (SC + MTV + EFV + QEP) / 4, em que:

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

SC = Sentido Crítico

MTV = Motivação

EFV = Expressão e Fluência Verbais

QEP = Qualidade da Experiência Profissional

11.6. Avaliação Curricular (AC)

A Avaliação Curricular visa avaliar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, fixados pelo júri, a saber:

a) A habilitação académica;

b) A formação profissional (em que serão consideradas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional que se relacionem, pela sua denominação e/ou conteúdo programático, diretamente com as exigências e competências necessárias ao exercício das funções indicadas no ponto 4 do presente aviso);

c) A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar;

d) A avaliação do desempenho, relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

A Avaliação Curricular é valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples, de acordo com a seguinte fórmula classificativa:

AC = (HA + FP + EP + AD) / 4, em que:

AC = Avaliação Curricular;

HA = Habilitação Académica;

FP = Formação Profissional;

EP = Experiência Profissional;
AD = Avaliação do desempenho.

Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações profissionais, experiência profissional e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e sejam comprovados nos termos atrás referidos.

11.7. Cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante da publicitação quanto ao método complementar.

11.8. Em caso de igualdade de valoração, observar-se-á o disposto no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com o disposto no artigo 66.º da LTFP.

11.9. A lista de ordenação final dos candidatos é unitária ainda que, neste procedimento concursal, lhes tenha sido aplicado diferentes métodos de seleção.

12. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Administração Regional Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 4 de agosto, e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma mencionado.

13. Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas no sítio da Internet da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas no endereço (<https://www.madeira.gov.pt/sraac/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/Equipa/Publicacoes>).

14. Resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção

Os candidatos admitidos serão convocados, com uma antecedência mínima de cinco dias úteis, através de notificação da data, horário e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e por uma das formas previstas no artigo 10.º da referida Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, a afixar em local visível e público das instalações da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, a disponibilizar na sua página eletrónica, com o endereço

<https://www.madeira.gov.pt/sraac/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/Equipa/Publicacoes>

Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte, com uma antecedência mínima de cinco dias úteis, através de notificação, por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

15. Candidatos aprovados e excluídos

Constituem motivos de exclusão dos candidatos, o incumprimento dos requisitos gerais e especiais mencionados no presente Aviso, sem prejuízo dos demais requisitos, legal ou regulamentarmente previstos.

Constituem ainda motivos de exclusão a não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção que exijam a sua presença e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer método de

seleção aplicado, não sendo, neste caso, aplicado o método de seleção seguinte.

16. Homologação da lista de ordenação final: Após homologação, a lista unitária de ordenação final dos candidatos é afixada em local visível e público das instalações da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, disponibilizada na sua página eletrónica, com o endereço

<https://www.madeira.gov.pt/sraac/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/Equipa/Publicacoes> sendo ainda publicado um aviso na 2.ª Série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira com informação sobre a sua publicitação.

17. Júri do procedimento concursal:

Foi nomeado o seguinte Júri para o presente procedimento concursal:

Presidente do Júri: Dr. José Ilídio Jesus Sousa, Diretor Regional do Ordenamento do Território;

Vogais efetivos:

1.º Vogal - Eng.ª Maria Madalena Tomás Gonçalves, Chefe de Divisão de Informação Geográfica, da Direção Regional do Ordenamento do Território, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal - Dr.ª Ana Sofia da Silva Andrade Abreu, Diretora de Serviços do Gabinete de Recursos Humanos do Gabinete do Secretário Regional.

Vogais suplentes:

Dr. Duarte Gonçalo de Andrade Costa, Diretor de Serviços de Informação Geográfica e Cadastro, da Direção Regional do Ordenamento do Território; e,

Dra. Marlene Laura Caires Pereira, Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão, da Direção Regional do Ordenamento do Território.

18. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais,
aos 22 de dezembro de 2020.

O CHEFE DO GABINETE, Altino Sousa Freitas

Aviso n.º 791/2020

1. Em cumprimento do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante também designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, e alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, e 71/2018, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro, e pelas Leis n.ºs 79/2019, de 2 de setembro, 82/2019, de 2 de setembro, e 2/2020, de 31 de março, dos artigos 13.º a 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril (adiante também designada apenas por Portaria), torna-se público que, por despacho de autorização, de 18 de dezembro de 2020, de Sua Excelência

a Secretária Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum, destinado a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de dois postos de trabalho previstos e não ocupados da carreira e categoria de Técnico Superior abrangidos pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, previstos no mapa de pessoal do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, nos termos seguintes:

1.1. O presente procedimento concursal foi autorizado pelo Despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, de 27 de outubro de 2020, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos para os serviços e organismos da Administração Pública Regional, para o ano de 2020, nos termos do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, que adapta à Região Autónoma da Madeira a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, conjugado com o disposto no artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2020/M, de 10 de agosto, tendo sido observado o procedimento prévio ao recrutamento de trabalhadores imposto pelo artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, através de publicitação efetuada na BEP-RAM de 12 a 30 de novembro de 2020, sem que tenham existido trabalhadores interessados no recrutamento que preenchessem os requisitos exigidos para o mesmo.

1.2. Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas.

2. Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, alterado pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2020/M, de 10 de agosto; Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2020/M, de 15 de janeiro, e Decreto Legislativo Regional n.º 21/2016/M, de 13 de maio, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 42/2016/M, de 29 de dezembro, e n.º 3/2018/M, de 12 de janeiro.

3. Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos nos n.ºs 3 a 6 do artigo 30.º da Portaria.

4. Caracterização dos postos de trabalho a ocupar: Exercício de funções de apoio técnico por titular de licenciatura em Engenharia Florestal ou equivalente, com conteúdo inerente ao descrito para a carreira e categoria de Técnico Superior, conforme previsto no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na área da respetiva especialização (Engenharia Florestal ou equivalente) e nas áreas de atribuições da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos

Naturais e Alterações Climáticas, designadamente nas áreas de competências da Divisão de Florestação e Conservação dos Solos do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM (previstas nas alíneas a) a r) do n.º 2 do artigo 11.º do Anexo da Portaria n.º 294/2016, de 11 de agosto, dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e do Ambiente e Recursos Naturais, publicado no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, 1.ª Série, n.º 141, 2.º suplemento, de 11 de agosto) e nas áreas de competências da Divisão de Fitossanidade Florestal e Controlo de Espécies Invasoras do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM (previstas nas alíneas a) a o) do n.º 2 do artigo 14.º do Anexo da Portaria n.º 294/2016, de 11 de agosto, dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e do Ambiente e Recursos Naturais, publicado no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, 1.ª Série, n.º 141, 2.º suplemento, de 11 de agosto).

5. Número de postos de trabalho e local de trabalho: 2 postos de trabalho para a Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas e posterior afetação ao Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, sito no concelho do Funchal, nos termos do n.º 5 do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2020/M, de 15 de janeiro.

6. Posição remuneratória de referência: O posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, tendo por base a 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de técnico superior, a que corresponde o nível 15 da Tabela Remuneratória Única, nos termos do Anexo I Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, observando o disposto no artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), e no artigo 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro.

7. Requisitos de admissão: Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, que reúnam os seguintes requisitos, até ao último dia do prazo de candidatura:

7.1. Os candidatos devem reunir os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas a que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

7.2. O nível habilitacional exigido é a licenciatura por tratar-se do exercício de funções com o grau de complexidade 3.

7.3. No presente procedimento é exigida a licenciatura em Engenharia Florestal ou equivalente, com inscrição válida como membro efetivo na Ordem dos Engenheiros Técnicos ou na Ordem dos Engenheiros, nos termos do n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 119/92, de 30 de junho, na redação atribuída pela Lei n.º 123/2015, de 2 de setembro, e do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 349/99, de 2 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 47/2011, de 27 de junho, e 157/2015, de 17 de setembro, não existindo a

possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8. Perfil de competências associado ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

- a) Orientação para resultados;
- b) Orientação para o serviço público;
- c) Planeamento e organização;
- d) Análise da informação e sentido crítico;
- e) Iniciativa e autonomia;
- f) Responsabilidade e compromisso com o serviço;
- g) Trabalho de equipa e cooperação.

9. Nos termos da alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira de Técnico Superior, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

10. Apresentação da candidatura:

10.1. Prazo de apresentação da candidatura: O prazo de apresentação da candidatura é de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira*.

10.2. Forma de apresentação da candidatura: A candidatura deve ser formalizada obrigatoriamente mediante preenchimento de formulário tipo, disponível no site da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas em

<https://www.madeira.gov.pt/sraac/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/Equipa/Publicacoes>, ou no Gabinete de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, localizado à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 5.º andar, 9064-506 Funchal, no período compreendido entre as 9h00 e as 17h30.

10.3. Os formulários de candidatura devem ser entregues nas instalações da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações, sitas à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 5.º andar, 9064-506 Funchal, das 9h00 às 17h30; ou, enviados pelo correio registado, com aviso de receção para a referida morada, dentro do prazo de abertura do procedimento concursal, não sendo admitido o envio de candidaturas por correio eletrónico.

10.4. O formulário de candidatura devidamente preenchido, datado e assinado, deve ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Cópia legível do certificado de habilitações académicas;
- b) Comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com a caracterização do posto de trabalho a ocupar;
- c) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados (incluindo a fotocópia dos certificados comprovativos da formação profissional), bem como acompanhado dos documentos comprovativos dos factos invocados no formulário da candidatura;
- d) Documentos comprovativos de que o candidato reúne os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 7.1. do presente aviso;
- e) Documento comprovativo de que o candidato possui inscrição válida como membro efetivo na Ordem dos Engenheiros ou na Ordem dos Engenheiros Técnicos.

10.5. Candidatos com vínculo de emprego público

Os candidatos já detentores de um vínculo de emprego público devem ainda entregar (para além dos documentos

indicados no ponto 10.4. deste aviso) os seguintes documentos:

a) Declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a modalidade de vínculo de emprego público de que o candidato é titular, data da sua constituição, a carreira, a categoria, a posição remuneratória em que se encontra nessa data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos de o júri poder ponderar a experiência profissional do candidato com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em causa;

b) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal;

c) Documentos comprovativos da avaliação do desempenho respeitante aos três últimos períodos objeto de avaliação, com referência aos valores quantitativos e qualitativos, ou sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação em 1 ou mais períodos.

10.6. É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 7.1. deste aviso, desde que os candidatos declarem no formulário da candidatura, que reúnem os mesmos requisitos.

10.7. Os candidatos que sejam trabalhadores da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, ficam dispensados da entrega dos documentos exigidos nas alíneas a), b) e c) do ponto 10.5. do presente aviso.

10.8. Os candidatos que sejam trabalhadores da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, ficam dispensados da entrega dos documentos comprovativos dos factos indicados no *curriculum vitae*, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no processo individual.

10.9. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.

10.10. A não apresentação dos documentos exigidos, nos termos da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal, nos termos do n.º 8 do artigo 20.º da referida Portaria.

10.11. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11. Métodos de seleção: Atendendo ao facto de o procedimento concursal se destinar à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, cujos candidatos sejam trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, serão aplicados os métodos de seleção nos seguintes termos:

11.1. Em regra, nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, aos candidatos serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

- a) Prova de Conhecimentos (PC); e
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

11.2. Nos termos da alínea a) do n.º 2 e n.º 4 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, da alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, aos candidatos que reúnam as condições previstas na alínea a) do n.º 2 do referido artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (ou seja, candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade) e que não exerçam a faculdade de opção pelos métodos referidos nas alíneas a) e b) do ponto 11.1. supra, prevista no n.º 3 do mesmo artigo, serão aplicados como métodos de seleção:

- a) Avaliação Curricular (AC); e
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

11.3. Valoração dos métodos de seleção

Na valoração dos métodos de seleção referidos são adotadas diferentes escalas de classificação, de acordo com a especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores e sendo a classificação final obtida pela aplicação de uma das seguintes fórmulas, consoante a origem e ou opção do candidato:

- Candidatos previstos em 11.1):

$$CF = ([PC \times 70\%] + [EPS \times 30\%])$$

- Candidatos previstos em 11.2):

$$CF = ([AC \times 70\%] + [EPS \times 30\%])$$

Em que:

CF = Classificação Final

PC = Prova de Conhecimentos

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

AC = Avaliação Curricular

11.4. Prova de conhecimentos (PC)

A Prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício das funções correspondentes à caracterização dos postos de trabalho a ocupar, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa.

A Prova de conhecimentos será de natureza teórica, de realização individual, em suporte de papel e sob a forma escrita, com possibilidade de consulta da legislação não anotada, mas não sendo permitida a utilização de qualquer equipamento informático com exceção de calculadora simples. Tem a duração máxima de uma hora e trinta minutos e incide sobre as seguintes temáticas a que se refere a seguinte legislação e bibliografia:

a) Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2020/M, de 15 de janeiro - Aprova a orgânica da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas;

b) Decreto Legislativo Regional n.º 21/2016/M, de 13 de maio, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 42/2016/M, de 29 de dezembro, e n.º 3/2018/M, de 12 de janeiro - Cria o Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM e extingue a Direção Regional de Florestas e Conservação da Natureza e o Serviço do Parque Natural da Madeira;

c) Portaria n.º 294/2016, de 11 de agosto, dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e do Ambiente e Recursos Naturais, publicada no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, 1.ª Série,

n.º 141, 2.º suplemento, de 11 de agosto - Aprova os Estatutos do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM;

d) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 114/2017, de 29 de dezembro, 49/2018, de 14 de agosto, e 71/2018, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro, e pelas Leis n.ºs 79/2019, de 2 de setembro, 82/2019, de 2 de setembro, e 2/2020, de 31 de março

e) Regulamento do Plano Regional do Ordenamento Florestal da Região Autónoma da Madeira (PROF-RAM), aprovado pela Resolução do Conselho de Governo Regional n.º 600/2015, de 11 de agosto, publicada no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, I Série, n.º 119, de 11 de agosto de 2015;

f) Regime Jurídico do Sistema de Proteção Civil da Região Autónoma da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2009/M, de 30 de junho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2018/M, de 20 de agosto;

g) Decreto Legislativo Regional n.º 35/2008/M de 14 de agosto, que estabelece o regime de proteção dos recursos naturais e florestais;

h) Decreto Legislativo Regional n.º 18/98/M, de 18 de agosto, que estabelece medidas de prevenção contra incêndios florestais;

i) Decreto-Lei n.º 92/2019, de 10 de julho - Assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) n.º 1143/2014, estabelecendo o regime jurídico aplicável ao controlo, à detenção, à introdução na natureza e ao repovoamento de espécies exóticas da flora e da fauna;

j) Decreto-Lei n.º 67/2020, de 15 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 45/2020, de 11 de novembro - Assegura a execução e garante o cumprimento das obrigações decorrentes do Regulamento (UE) n.º 2016/2031, relativo a medidas de proteção contra as pragas dos vegetais, e do Regulamento (UE) n.º 2017/625, relativo aos controlos oficiais, no domínio das medidas de proteção contra pragas dos vegetais;

k) Regulamento (UE) 2016/2031 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de outubro de 2016, alterado pelo Regulamento UE n.º 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de abril - Relativo a medidas de proteção contra as pragas dos vegetais;

l) Portaria n.º 25/2010, de 22 de abril, do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, publicada no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, 1.ª Série, n.º 32, Suplemento, de 22 de abril - Aprova as medidas extraordinárias de proteção fitossanitária para controlo do Nematodo da Madeira do Pinheiro (NMP);

m) Normas Internacionais para Medidas Fitossanitárias, Revisão da NIMF n.º 15 - Regulamentação de material de embalagem de madeira no comércio internacional (2009);

n) Viveiros Florestais - Ribeiro, Dina, Ribeiro, Henrique, Louro, Victor, Produção em viveiros florestais, 2ª edição, (2001), edição disponível em PDF, designadamente em:

<https://www.dgadr.gov.pt/component/jdownloads/send/9-producao-vegetal/56-producao-em-viveiros-florestais> ;

o) Alegria, Cristina Maria Martins (2004). Lições de Dendrometria e Inventário Florestal I, edição disponível em PDF, designadamente em:

<https://repositorio.ipcb.pt/bitstream/10400.11/387/1/Li%20C3%A7%20C3%B5es%20Dendrometria%20e%20Invent%20C3%A1rio%20Florestal%20I.pdf> ;

p) Tomé, Margarida, Universidade de Lisboa - Instituto Superior de Agronomia Centro de Estudos Florestais (2014). Inventário Florestal - Apontamentos para apoio às aulas teóricas, edição disponível em PDF, designadamente em:

http://home.uevora.pt/~nmcar/IFM_ISA/InventarioFlorestal.pdf ;

q) Serralha, Nuno (2017). Plano de Prevenção e Vigilância aos Incêndios Florestais na Região Autónoma da Madeira - PPVIF-RAM edição disponível em PPSX, designadamente em: <https://ifcn.madeira.gov.pt/113-divulgacao/eventos.html> ;

r) Fernandes, P. & Botelho, H. & Loureiro, C. (UTAD 2002), Manual de Formação Para a Técnica do Fogo Controlado. Edição disponível em PDF, designadamente em:

bombeiros.pt/wp-content/uploads/2013/04/ManualdeFormacaoparaaTecnicaofogoControlado.pdf?x52161 ;

s) Fernandes, Paulo. (2006). Silvicultura preventiva e gestão de combustíveis: opções e otimização. Edição disponível em PDF, designadamente em:

https://www.researchgate.net/publication/235877006_Silvicultura_preventiva_e_gestao_de_combustiveis_opcoes_e_optimizacao ;

t) Rego, Francisco & Fernandes, Paulo & Silva, Joaquim & Azevedo, João & Moura, José & Oliveira, Emanuel & Cortes, Rui & Viegas, Domingos & Caldeira, Duarte & Santos, F.. (2019). Racionalizar a gestão de combustíveis: uma síntese do conhecimento atual. 10.13140/RG.2.2.19592.78087. Edição disponível em PDF, designadamente em:

https://www.researchgate.net/publication/340778864_Racionalizar_a_gestao_de_combustiveis_uma_sintese_do_conhecimento_atual .

A legislação necessária à preparação dos temas sobre os quais incidirá a prova de conhecimentos é a indicada nas alíneas a) a t) do presente ponto 11.4.

As provas não poderão ser assinadas sendo apenas identificadas por uma numeração convencional a atribuir pelo júri a qual substitui o nome do candidato até que se encontre completa a sua avaliação.

Nas provas de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores considerando-se a valoração até às centésimas.

A prova de conhecimentos será constituída por cinco perguntas diretas e por vinte perguntas com resposta de escolha múltipla, com 4 opções, e para efeitos de valoração deste método de seleção (PC) será aplicada a seguinte fórmula:

$PC = VRCPD + VRIPD + (SVRCPREM - SPREPREM)$, em que:

PC = Prova de conhecimentos;

VRCPD = Somatório da valoração atribuída às respostas certas nas perguntas diretas;

VRIPD = Somatório da valoração atribuída às respostas incompletas nas perguntas diretas;

SVRCPREM = Somatório da valoração atribuída às respostas certas nas perguntas de resposta de escolha múltipla;

SPREPREM = Somatório da penalização atribuída às respostas erradas nas perguntas de resposta de escolha múltipla.

11.5. Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

A entrevista profissional de seleção visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais,

nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Na Entrevista Profissional de Seleção (EPS) serão apreciados os fatores “sentido crítico”, “motivação”, “expressão e fluência verbais” e “qualidade da experiência profissional”.

A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo o resultado final obtido através do cálculo da média aritmética simples, de acordo com a seguinte fórmula, numa escala de 0 a 20 valores:

$EPS = (SC + MTV + EFV + QEP) / 4$, em que:

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

SC = Sentido Crítico

MTV = Motivação

EFV = Expressão e Fluência Verbais

QEP = Qualidade da Experiência Profissional

11.6. Avaliação Curricular (AC)

A Avaliação Curricular visa avaliar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, fixados pelo júri, a saber:

a) A habilitação académica;

b) A formação profissional (em que serão consideradas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional que se relacionem, pela sua denominação e/ou conteúdo programático, diretamente com as exigências e competências necessárias ao exercício das funções indicadas no ponto 4 do presente aviso);

c) A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar;

d) A avaliação do desempenho, relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

A Avaliação Curricular é valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples, de acordo com a seguinte fórmula classificativa:

$AC = (HA + FP + EP + AD) / 4$, em que:

AC = Avaliação Curricular;

HA = Habilitação Académica;

FP = Formação Profissional;

EP = Experiência Profissional;

AD = Avaliação do desempenho.

Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações profissionais, experiência profissional e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e sejam comprovados nos termos atrás referidos.

11.7. Cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante da publicitação quanto ao método complementar.

11.8. Em caso de igualdade de valoração, observar-se-á o disposto no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com o disposto no artigo 66.º da LTFP.

11.9. A lista de ordenação final dos candidatos é unitária ainda que, neste procedimento concursal, lhes tenha sido aplicado diferentes métodos de seleção.

12. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os

meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma mencionado.

13. Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas no sítio da Internet da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas e do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, nos endereços:

<https://www.madeira.gov.pt/sraac/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/Equipa/Publicacoes> e

<https://ifcn.madeira.gov.pt/ifcn/recursos-humanos/procedimentos-concursais.html> .

14. Resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção

Os candidatos admitidos serão convocados, com uma antecedência mínima de cinco dias úteis, através de notificação da data, horário e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e por uma das formas previstas no artigo 10.º da referida Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, a afixar em local visível e público das instalações da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas e do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza IP-RAM e a disponibilizar nas respetivas páginas eletrónicas, em

<https://www.madeira.gov.pt/sraac/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/ASecretaria/Publicacoes> e

<https://ifcn.madeira.gov.pt/ifcn/recursos-humanos/procedimentos-concursais.html> .

Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte, com uma antecedência mínima de cinco dias úteis, através de notificação, por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

15. Candidatos aprovados e excluídos

Constituem motivos de exclusão dos candidatos, o incumprimento dos requisitos gerais e especiais mencionados no presente Aviso, sem prejuízo dos demais requisitos, legal ou regulamentarmente previstos.

Constituem ainda motivos de exclusão a não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção que exijam a sua presença e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer método de seleção aplicado, não sendo, neste caso, aplicado o método de seleção seguinte.

16. Homologação da lista de ordenação final: Após homologação, a lista unitária de ordenação final dos candidatos é afixada em local visível e público das instalações da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas e do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, disponibilizada nas suas páginas eletrónicas, com os endereços:

<https://www.madeira.gov.pt/sraac/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/Equipa/Publicacoes> e

<https://ifcn.madeira.gov.pt/ifcn/recursos-humanos/procedimentos-concursais.html> , sendo ainda publicado um aviso na 2.ª Série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira com informação sobre a sua publicitação.

17. Júri do procedimento concursal:

Foi nomeado o seguinte Júri para o presente procedimento concursal:

Presidente do Júri: Eng.º Paulo Jorge de Freitas, Diretor de Serviços de Gestão Florestal e Bio(Geo)diversidade do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM;

Vogais efetivos: Eng.º Nuno da Conceição Gouveia Serralha, Chefe de Divisão de Florestação e Conservação dos Solos do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal - Eng.º Paulo Jorge Figueira Nunes de Sousa, Chefe de Divisão de Fitossanidade Florestal e Controlo de Espécies Invasoras do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM.

Vogais suplentes:

Eng.º Duarte Nuno Ornelas Barreto, Chefe de Divisão de Conservação da Natureza e Bio(geo)diversidade do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM; e,

Eng.ª Maria Natália Pinto Nunes da Silva, Técnica Superior integrada no Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, afeta ao Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM.

18. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, aos 23 de dezembro de 2020.

O CHEFE DO GABINETE, Altino Sousa Freitas

SECRETARIA REGIONAL DE MAR E PASCAS

Aviso n.º 792/2020

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto; 64-A/2008, de 31 de dezembro; 3 B/2010, de 28 de abril; 64/2011, de 22 de dezembro; 68/2013, de 29 de agosto, e, 128/2015, de 3 de setembro, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, torna-se público que, por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Mar e Pescas, datado de 21 de dezembro de 2020, se encontra aberto procedimento concursal destinado ao preenchimento de um lugar de cargo de direção intermédia de 2.º grau, da Divisão de Orçamento e Contabilidade, do Gabinete do Secretário Regional de Mar e Pescas.

1. Cargo dirigente a prover: Cargo de Direção Intermédia de 2.º grau, da Divisão de Orçamento e Contabilidade previsto no n.º 2 do artigo 3.º do Despacho n.º 84/2020, de 3 de março;

2. Área de atuação: As constantes do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e, no âmbito da missão da Divisão de Orçamento e Contabilidade, as constantes

dos artigos 3.º e 4.º do Despacho n.º 84/2020, de 3 de março;

3. Área de recrutamento e requisitos legais de provimento: Licenciatura em Economia e os constantes do n.º 1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, aditado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho, e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 14 de julho, a saber:

i) Ser trabalhador em funções públicas por tempo indeterminado;

ii) Possuir 4 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício o provimento seja exigível licenciatura.

4. Perfil pretendido:

a. Conhecimento e experiência na área de atribuições da Divisão de Orçamento e Contabilidade, nomeadamente as previstas no artigo 3.º do Despacho n.º 84/2020, de 3 de março;

b. Capacidade de coordenação e liderança;

c. Capacidade de planeamento e organização;

d. Capacidade de otimização de recursos;

e. Capacidade de decisão;

f. Capacidade de orientação para a inovação e mudança;

g. Capacidade de responsabilidade e compromisso com o serviço;

h. Capacidade de análise da informação e sentido crítico;

i. Capacidade de relacionamento interpessoal;

j. Capacidade de representação e colaboração institucional.

5. Apresentação de candidatura: A candidatura ao presente procedimento concursal é apresentada no prazo máximo de dez dias contados do dia seguinte ao da publicação do presente aviso, através de requerimento dirigido ao Senhor Chefe de Gabinete de Sua Excelência o Secretário Regional de Mar e Pescas.

6. Documentos a juntar ao requerimento:

6.1. O requerimento de admissão ao procedimento concursal deve ser acompanhado da seguinte documentação, sendo que a falta de qualquer elemento determinará a exclusão:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;

b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

c) Documento comprovativo dos requisitos previstos no n.º 1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, aditado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho, a saber: declaração emitida pelo órgão, serviço ou entidade onde o trabalhador exerce funções, onde conste a natureza do vínculo de emprego público por tempo indeterminado, data da sua constituição e cargo, carreira ou categoria e atividade que executa, com indicação do tempo de serviço prestado na área de licenciatura.

6.2. Os candidatos devem ainda juntar:

a) Documentos comprovativos das ações de formação profissional em que participaram, se for o caso;

b) Documentos comprovativos da experiência profissional e dos conhecimentos que constituem condições preferenciais para o preenchimento do cargo.

7. Procedimento concursal:

a) Métodos de seleção: O método de seleção a utilizar no presente procedimento é a Entrevista Pública (EP).

b) Júri do procedimento concursal:

Presidente:

Dr. José Ângelo Pestana Mendonça, Chefe de Gabinete do Senhor Secretário Regional de Mar e Pescas;

Vogais efetivos:

Dr.ª Sónia Fátima Vieira Pinto, Diretora de Serviços da Unidade de Gestão do Gabinete do Secretário Regional de Mar e Pescas;

Dra. Rita Maria de Freitas, Diretora de Serviços de Recursos Humanos, do Gabinete do Secretário Regional de Mar e Pescas;

Vogais Suplentes:

Dr.ª Lúcia Raquel Serrão Oliveira, Chefe de Divisão de Estudos e Pareceres Jurídicos, do Gabinete do Secretário Regional de Mar e Pescas;

Dr.ª Ana Cristina Brazão de Olim Perestrelo, Chefe de Divisão de Recursos Humanos, Expediente e Arquivo, do Gabinete do Secretário Regional de Mar e Pescas.

8. Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues na Divisão de Recursos Humanos, Expediente e Arquivo, sita à Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, n.º 23, 9000-054, Funchal, das 10h00 às 12:30 e das 14h00 às 16h00, mediante comprovativo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de receção, dentro do prazo de abertura do procedimento concursal, não sendo admitido o envio de candidaturas por correio eletrónico, sob pena de não serem admitidas.

Secretaria Regional de Mar e Pescas, 23 de dezembro de 2020.

O CHEFE DO GABINETE, José Ângelo Pestana Mendonça

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Aviso n.º 793/2020

Abertura de procedimento concursal comum, destinado a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um posto de trabalho previsto e não ocupado, na categoria/carreira de assistente técnico, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, afeto ao mapa de pessoal da Direção Regional de Estradas.

1 - Nos termos do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, dos artigos 13.º a 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, e do artigo 43.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2020/M, de 10 de agosto, conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho de 2020/12/18, do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso na II Série do *Jornal Oficial* da RAM, procedimento concursal comum, destinado a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um posto de trabalho previsto e não ocupado, na categoria/carreira de assistente técnico, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, afeto ao mapa de pessoal da Direção Regional de Estradas.

2 - Entidade empregadora pública: Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas.

3 - O presente procedimento concursal foi autorizado pelo despacho de Sua Excelência o senhor Vice-Presidente do Governo Regional da Madeira, de 27 de outubro de 2020, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos para os serviços e organismos da Administração Pública Regional, referente ao ano de 2020, nos termos do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, conjugado com o disposto no artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2020/M, de 10 de agosto.

4 - Lei aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP) retificada pela Declaração de retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto e alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 07 de agosto, n.º 18/2016, de 20 de junho, n.º 42/2016, de 28 de dezembro, n.º 25/2017, de 30 de maio, n.º 70/2017, de 14 de agosto, n.º 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro, e pelas Leis n.ºs 79/2019, de 2 de setembro, 82/2019, de 2 de setembro e 2/2020, de 31 de março, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto, Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, Lei n.º 2/2020, de 31 de março e Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2020/M, de 10 de agosto.

5 - Local de trabalho: Direção Regional de Estradas, da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, sita à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 2.º andar - Funchal.

6 - Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos nos n.ºs 3 a 6 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

7 - Posição remuneratória: o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, tendo por base a 1.ª posição remuneratória da carreira/categoria de assistente técnico, a que corresponde o nível 5 da Tabela Remuneratória Única, constante no Anexo II ao Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, nos termos do artigo 38.º da LTFP e do artigo 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2020/M, de 10 de agosto e do Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março.

8 - Caracterização do posto de trabalho a ocupar: exercício de funções com conteúdo inerente ao descrito para a carreira e categoria de assistente técnico, conforme previsto no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP e de acordo com o descrito no mapa de pessoal, nomeadamente, processamento administrativo das diferentes áreas de atividade de pessoal, património, contabilidade, expediente, tratamento de texto e arquivo relacionadas com as atribuições da Direção de Serviços de Recursos Humanos da Direção Regional de Estradas.

9 - Requisitos de admissão: Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal, os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego

público, que reúnam os requisitos referidos no artigo 17.º da LTFP:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos à data do termo do prazo de candidatura;

c) Não estar inibido para o exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10 - O nível habilitacional exigido é o 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado, tratando-se do exercício de funções com o grau de complexidade 2, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

11 - Perfil de competências associado ao posto de trabalho:

- Realização e orientação para resultados: Capacidade para se focar na concretização dos objetivos do serviço e, assim, garantir que os resultados sejam alcançados conforme o esperado;

- Orientação para a segurança: Executar as tarefas propostas tendo sempre em atenção a segurança do próprio, dos colegas e de terceiros;

- Otimização de recursos: utilizar técnicas para selecionar as melhores alternativas para se atingir os objetivos determinados;

- Trabalho de equipa e cooperação: Capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e cooperar com os outros de forma ativa.

- Organização e método de trabalho: Capacidade para organizar a sua atividade, definir prioridades e realizá-la de forma metódica.

12 - Nos termos da alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira de assistente técnico, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Direção Regional de Estradas idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

13 - Apresentação da candidatura:

13.1. Prazo de apresentação da candidatura: O prazo de apresentação da candidatura é de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira.

13.2. Forma de apresentação da candidatura: A candidatura deverá ser obrigatoriamente apresentada mediante o preenchimento do “Formulário de Candidatura” aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, a fornecer na Direção Regional de Estradas da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 2.º andar, 9064-506 Funchal, ou a imprimir a partir do sítio oficial da Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas em

<https://www.madeira.gov.pt/srei/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/Equipa/Publicacoes#rhrecrutamento>

13.3. Os formulários de candidatura devem ser entregues no Departamento Administrativo de Expediente e Arquivo, da Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, R/C, 9064-506 Funchal, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de receção, dentro do prazo de abertura do

procedimento concursal, não sendo admitido o envio de candidaturas por correio eletrónico.

13.4. O formulário de candidatura, devidamente preenchido, deverá ser datado e assinado, acompanhado da seguinte documentação:

a) Fotocópia, simples e legível, do certificado comprovativo das habilitações literárias.

b) Os candidatos já detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, devem entregar declaração emitida pelos serviços de origem a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado de que o candidato é titular, data da sua constituição, bem como a carreira e categoria de que seja titular, da posição remuneratória que detém nessa data, da atividade que executa, do órgão ou serviço onde exerceu funções e do tempo de execução dessas atividades e as últimas três avaliações de desempenho obtidas.

c) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados.

14 - É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 9. deste aviso, desde que os candidatos declarem no formulário da candidatura, que reúnem os mesmos requisitos.

15 - Os candidatos pertencentes ao mapa de pessoal da Direção Regional de Estradas, ficam dispensados da entrega dos documentos comprovativos dos factos indicados no curriculum, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no processo individual.

16 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.

17 - A não apresentação dos documentos exigidos, determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal, nos termos do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

18 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

19 - Métodos de seleção a utilizar no procedimento, nos termos da alínea a) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, do estabelecido no n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, e do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril:

19.1. Os métodos de seleção a utilizar, em regra, são seguintes:

a) Prova de Conhecimentos (PC);

b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

19.2. Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado e não usem a faculdade de opção pela aplicação dos métodos referidos no ponto 19.1. conferida pelo n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, são os seguintes:

a) Avaliação Curricular (AC);

b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

20 - A prova de conhecimentos (PC), a realizar-se numa única fase, visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício das funções

correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A prova assume a forma escrita e natureza teórica, de realização individual, em suporte de papel, com duração de 1 hora e 30 minutos, e incidirá sobre as seguintes temáticas e legislação:

Organização e funcionamento do XIII Governo Regional da Madeira, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 8-A/2019/M, de 19 de novembro;

Orgânica da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2020/M, de 20 de janeiro;

Organização, atribuições e competências da Direção Regional de Estradas - Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2016/M, de 30 de setembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2019/M, de 18 de setembro, que aprova a estrutura orgânica da Direção Regional de Estradas; Portaria n.º 44/2017, de 16 de fevereiro, alterada pela Portaria n.º 45/2020 de 24 de fevereiro, que aprova a estrutura nuclear da Direção Regional de Estradas; Despacho n.º 143/2020, de 13 de abril, que aprova a estrutura flexível da Direção Regional de Estradas; Decreto Legislativo Regional n.º 9/2017/M, de 15 de março e Portaria n.º 278/2017 de 18 de agosto - carreira especial de Rocheiro; Portaria n.º 1/2017, de 3 de janeiro, retificada pela Portaria n.º 4/2017, de 10 de janeiro, que aprova a tabela de preços a aplicar pela Direção Regional de Estradas na prestação de serviços de limpeza, correção e escavação de taludes em altura; Decreto Legislativo Regional n.º 6/2020/M, de 17 de junho.

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto e alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 07 de agosto, n.º 18/2016, de 20 de junho, n.º 42/2016, de 28 de dezembro, n.º 25/2017, de 30 de maio, n.º 70/2017, de 14 de agosto, n.º 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro, e pelas Leis n.ºs 79/2019, de 2 de setembro, 82/2019, de 2 de setembro e 2/2020, de 31 de março; Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto; Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março.

Código do Trabalho - Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, retificada pelas Declarações de Retificação n.ºs 21/2009, de 18 de março, 38/2012, de 23 de julho e 48/2019, de 3 de outubro, alterada pela Lei n.º 105/2009, de 14 de setembro, Lei n.º 53/2011, de 14 de outubro, Lei n.º 23/2012, de 25 de junho, Lei n.º 47/2012, de 29 de agosto, Lei n.º 69/2013, de 30 de agosto, Lei n.º 27/2014, de 8 de maio, Lei n.º 55/2014, de 25 de agosto, Lei n.º 28/2015 de 14 de abril, Lei n.º 120/2015, de 1 de setembro, Lei n.º 8/2016, de 1 de abril, Lei n.º 28/2016, de 23 de agosto, Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, Lei n.º 73/2017, de 16 de agosto, Lei n.º 14/2018, de 19 de março, Lei n.º 90/2019, de 4 de setembro.

Código do Procedimento Administrativo - Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Orçamento - Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2020/M, de 10 de agosto; Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2020/M, de 17 de março.

20.1. Para a realização da prova de conhecimentos poderá ser consultada a legislação atrás mencionada, desde que não anotada, não sendo permitida a utilização de qualquer equipamento informático.

20.2. Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores considerando-se a valoração até às centésimas. A valoração deste método de seleção resultará da média aritmética simples das pontuações obtidas em cada uma das respostas.

21- A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente:

a) A Habilitação académica;

b) A Formação profissional, onde serão consideradas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional que se relacionem, pela sua denominação e/ou conteúdo programático, diretamente com as exigências e competências necessárias ao exercício das funções indicadas;

c) A Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar;

d) Avaliação de desempenho, onde será considerada a avaliação relativa ao último período em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, convertida na escala de 0 a 20 valores. Para os candidatos que, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possuam avaliação do desempenho relativa ao período a considerar, será atribuída a avaliação de 12,00 valores.

21.1. A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar, com a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HA + FP + EP + AD)/4,$$

em que:

AC = Avaliação curricular

HA = Habilitação académica

FP = Formação profissional

EP = Experiência profissional

AD = Avaliação de desempenho

22 - A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

22.1. Na EPS serão apreciados os fatores “Capacidade de relacionamento Interpessoal”, “Capacidade de comunicação”, “Motivação e Interesses profissionais” e “Sentido Crítico”. A EPS é avaliada segundo os níveis classificativos Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16, 12, 8 e 4 valores, sendo o resultado final obtido através do cálculo da média aritmética simples, de acordo com a seguinte fórmula, numa escala de 0 a 20 valores:

$$EPS = (CRI + CC + MIP + SC)/4,$$

em que:

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

RI = Capacidade de relacionamento Interpessoal

CC = Capacidade de comunicação

MIP = Motivação e Interesses Profissionais

SR = Sentido Crítico

23 - Para os candidatos que efetuem a Prova de Conhecimentos (PC) e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS), a ponderação a utilizar será a seguinte:

- Prova de conhecimentos - 70%

- Entrevista profissional de seleção - 30%.

24 - Para os candidatos aos quais se aplique a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS), a ponderação a utilizar será a seguinte:

- Avaliação curricular - 70%

- Entrevista profissional de seleção - 30%

25 - Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante na publicitação quanto ao método complementar ou facultativo. Constitui motivo de exclusão a não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método de seleção seguinte, nos termos dos n.ºs 9 e 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019.

26 - Na valoração dos métodos de seleção são adotadas diferentes escalas de classificação, de acordo com a especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores.

27 - A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efetuada através das seguintes fórmulas, consoante os casos:

a) Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 23. do presente aviso:

$$OF = (PC \times 70\% + EPS \times 30\%)$$

sendo:

OF = Ordenação Final

PC = Prova de Conhecimentos

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

b) Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 24. do presente aviso:

$$OF = (AC \times 70\% + EPS \times 30\%)$$

sendo:

OF = Ordenação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

27.1- Em caso de igualdade de valoração, observar-se-á o disposto no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019. Subsistindo empate na valoração prevalece o critério de ordem crescente da idade dos candidatos.

27.2- A lista de ordenação final dos candidatos é unitária ainda que, neste procedimento concursal, lhes tenha sido aplicado diferentes métodos de seleção.

28 - Quota de emprego - Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto, os candidatos com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado.

29 - Os candidatos admitidos serão convocados, com uma antecedência mínima de cinco dias úteis, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 24.º e por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista unitária, ordenada alfabeticamente, afixada na Direção Regional de Estradas, à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 2.º andar - 9064-506, Funchal e disponibilizada através do sítio oficial da Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas em:

<https://www.madeira.gov.pt/srei/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/Equipa/Publicacoes#rhrecrutamento>. Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas supra referidas.

30 - Nos termos do n.º 1 do artigo 22.º da referida Portaria 125-A/2019, os candidatos excluídos, serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do artigo 10.º da mesma Portaria para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

31 - Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas na página eletrónica da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, em

<https://www.madeira.gov.pt/srei/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/Equipa/Publicacoes#rhrecrutamento>.

32 - Foi nomeado o seguinte Júri para o respetivo procedimento concursal e para o período experimental:

Presidente:

- António Gil Fraga Gomes Ferreira, Diretor Regional de Estradas.

Vogais efetivos:

- Odília Vieira de Sousa, Diretora de Serviços de Recursos Humanos da Direção Regional de Estradas, substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

- Luísa Cristina de Andrade, Coordenadora Técnica da Direção Regional de Estradas;

Vogais Suplentes:

- Maria da Conceição Rodrigues Berenguer, Diretora de Serviços Financeiros da Direção Regional de Estradas;

- Patrícia Canessa Figueira Lopes Malheiro Freitas, Técnica Superior da Direção Regional de Estradas.

33 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada na Direção Regional de Estradas, à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 2.º andar - 9064-506, Funchal e disponibilizada no sítio oficial da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, em: <https://www.madeira.gov.pt/srei/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/Equipa/Publicacoes#rhrecrutamento> o sendo ainda publicado um aviso na II Série do JORAM com a informação referente à sua publicitação.

33.1-Os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, são notificados do ato de homologação da lista de ordenação final, por uma das formas indicadas no ponto 29. do presente aviso.

Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas,
22 de dezembro de 2020.

A CHEFE DE GABINETE, Raquel João Martins da Silva

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 6,70 (IVA incluído)